



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Retificação N° 001

ALTERAÇÃO !: alterado os itens 5.1 e 10 e retirado o item 5.1.9

Edital de Matrícula n° 53, de 29 de novembro de 2021

Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente Edital n° 33/2021

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n° 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para os cursos técnicos de nível médio referentes aos editais n° 33/2021, em todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no **primeiro e segundo** semestre de **2022**. A matrícula será realizada **de forma online para os Campi Petrolina Zona Rural, Floresta, Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada e de forma presencial para os Campi Petrolina, Salgueiro e Ouricuri conforme tabela no cronograma nos itens 7 e 8.**

1. Da matrícula Online.

1.1 Para realizar a matrícula online, o candidato **CLASSIFICADO** deverá preencher, nas datas estabelecidas, o formulário *online* do seu respectivo *campus*, considerando os links abaixo apresentados, e anexar todos os documentos exigidos para matrícula, conforme estabelecido neste edital.

Campus	Link
Campus Petrolina	Matrícula presencial
Campus Petrolina Zona Rural	https://forms.gle/p62zaetLeart4enn9
Campus Salgueiro	Matrícula presencial e online (escolha do ingressante) Matrículas presenciais: segunda a sexta-feira (exceto feriado), 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 Link para matrícula online: https://forms.gle/wMJpp9gjr7aiGUV47
Campus Floresta	https://forms.gle/8s6gzqjjveZFFcqVA
Campus Ouricuri	Matrícula presencial
Campus Santa Maria da Boa Vista	https://forms.gle/QP52JHrB7spaHzZA8
Campus Serra Talhada	https://forms.gle/5LgbGsFSTx5myrrw8

1.2 Para realizar a matrícula online o candidato deverá enviar os documentos solicitados, e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail).

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

1.4 O IF Sertão PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

1.5 A **realização da matrícula online assegura o direito à vaga ofertada** no âmbito do Processo Seletivo. Será obrigatória a entrega da documentação física, na Secretaria de Controle Acadêmico do campus para o qual o candidato se inscreveu, conforme prazo estabelecido pelo setor, após o início das aulas. O estudante que não cumprir tal requisito poderá ser desvinculado do curso.

1.5.1 Para alunos menores de 18 anos, no ato da entrega dos documentos físicos, será obrigatório o comparecimento do responsável legal para assinatura de documentos que se fizerem necessários.

1.6 Candidatos menores de 18 anos deverão informar essa condição no formulário de matrícula e anexar documento oficial com foto de um responsável legal (pais, tutores ou quem detém a guarda) para que a matrícula seja efetivada.

1.7 Conforme cronograma no item 8 será divulgado o resultado da matrícula.

1.7.1 Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula **deferido** serão automaticamente matriculados, cabendo apenas a entrega da documentação física.

2. Do Resultado da matrícula online.

2.1 Será divulgado o resultado da matrícula, conforme cronograma de matrícula do item 7.

2.2 Após a publicação dos dois remanejamentos, será feita a chamada nominal presencial para preenchimento das vagas, conforme cronograma de matrícula do item 7.

2.3 A cada etapa de matrícula, será publicada no sítio eletrônico <https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/> lista de matrículas recebidas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma de matrícula do item 7.

2.4 Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas de cada campus, através de e-mail institucional constantes no item 7.

2.5 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula online para possível contato da instituição.

3. Da Matrícula presencial.

3.1 Para realizar a matrícula presencial, o candidato CLASSIFICADO deverá comparecer na secretaria do Campus, (conforme endereço do Campus no item 8), nas datas estabelecidas do cronograma de matrícula, conforme item 8, e levar original e xerox de todos os documentos exigidos para matrícula, conforme estabelecido neste edital.

3.2 O candidato classificado deverá ficar atento aos prazos estabelecidos pelo calendário de matrícula do campus para o qual concorreu.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

3.3 Para alunos menores de 18 anos, no ato da matrícula, será obrigatório o comparecimento do responsável legal para assinatura de documentos que se fizerem necessários.

4. Da Documentação

4.1 A documentação exigida para realização da matrícula será a mesma exigida para cada curso e grupo de concorrência.

4.1.1 Para matrícula os documentos deverão ser **em frente e verso**

4.1.2 Para matrícula presencial a documentação deverá ser legível.

4.2 Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula **;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual.

** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

4.3 Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documentação oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

4.4 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 4.2, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, **emitido com no máximo 12 meses**, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.5 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, comprovar que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

cursou o **Ensino Médio integralmente** em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou declaração da escola com a informação que o candidato estudou o ensino médio em escola pública, conforme modelo (**Anexo IV**)

4.6 Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 2.3, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

4.7 O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido a escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública e terá o prazo até o dia 31 de janeiro de 2022 para entrega do documento oficial.

4.8 Em caso de matrícula online, o candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (**Anexo III**) deste edital e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

4.9 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

5 Documentações Adicionais (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica, a documentação referente à cota em que foi contemplado.

5.1 Grupo A – Grupo da Ampla Concorrência.

As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que tenha obtido nota suficiente para aprovação dentro da classificação geral por notas

5.1.1 Grupo B: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios da cota grupo B:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) **não será preciso anexar;**
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

- Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte **(Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;**
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (**I**) apresentando o documento abaixo que o represente.

2. **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
3. **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
4. **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
5. **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
6. **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II).**

5.1.2 Grupo C: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios do grupo C:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração **(Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) Não será necessário anexar;**
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de
- Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte **(Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;**
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (**Anexo I**) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
5. **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

5.1.3 Grupo D: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Renda inferior a 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios grupo D:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (**Anexo I**) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II).

5.1.4 Grupo E: Aluno de Escola pública, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita

Documentos comprobatórios grupo E:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (**Anexo I**) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

5.1.5 Grupo F: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado preto, pardo ou indígena Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo F:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do novo indígena ao qual faz parte (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) **não será preciso anexar**;

5.1.6 Grupo G: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado preto, pardo ou indígena, Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo G:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) **não será preciso anexar**;

5.1.7 Grupo H: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo H:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

5.1.8 Grupo I: Aluno de Escola Pública, independente da renda.

Documentos comprobatórios grupo I:

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

6. Da matrícula dos Remanejamentos

6.1 Os remanejamentos de vagas considerarão o disposto no Edital nº 33/2021.

6.2 Em alguns campi as matrículas serão realizadas de forma presenciais conforme regras estabelecidas neste edital e nas datas definidas no calendário de matrículas de cada campus, de acordo com os itens 7 e 8.

7. Cronograma Matrícula Online:

Matrícula Online para os Campi: Petrolina Zona Rural, Floresta, Santa Maria e Serra Talhada

Procedimento	Período
Divulgação do Edital	29/11/2021
Matrícula online	17 a 21/01/2022
Divulgação do Resultado da matrícula	26/01/2022
Recurso contra Resultado da matrícula	27/01/2022
Resultado do recurso	28/01/2022
Divulgação Primeiro Remanejamento	28/01/2022
Matrícula do Primeiro Remanejamento	28 a 01/02/2022
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	03/02/2022
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	04/02/2022
Resultado do recurso	07/02/2022
Divulgação Segundo Remanejamento	07/02/2022
Matrícula do Segundo Remanejamento	07 e 10/02/2022
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	14/02/2022
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	15/02/2022
Resultado do recurso	16/02/2022
Chamada Nominal online (se houver)	17/02/2022 a 21/02/2022
Resultado da Chamada Nominal	22/02/2022
Recurso contra o Resultado da Chamada Nominal	23/02/2022
Resultado Final da Chamada Nominal	24/02/2022

8. Cronograma Matrícula Presencial:

Matrícula Presencial para os Campi: Petrolina, Salgueiro e Ouricuri

Procedimento	Período
Divulgação do Edital	29/11/2021
Matrícula Presencial	17 a 19/01/2022
Divulgação Primeiro Remanejamento	21/01/2022
Matrícula do Primeiro Remanejamento	24 a 26/01/2022
Divulgação Segundo Remanejamento	28/01/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Matrícula do Segundo Remanejamento	31/01 e 01/02/2022
Chamada Nominal (se houver)	04/02/2022

9. Do endereço e dos Contatos

Campus/endereço	Horário da matrícula no Campus	Contato
Campus Petrolina: Endereço: BR 407, Km 08, s/n°. Bairro: Jardim São Paulo Município: Petrolina, PE, CEP: 56.314-520	10:00 às 18:00	Email: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 9 9109-9242 (whatsapp)
Campus Petrolina Zona Rural: Endereço: PE 647, Km 22, PISNC N - 4, Zona Rural, Cx. Postal 277 Município: Petrolina, PE, CEP 56.302-970	9:00 às 11:30 13:30 às 16:30	Email: cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 2101-8050
Campus Floresta: Endereço: Rua Projetada, S/N, Bairro: Caetano II Município: Floresta, PE, CEP: 56400-000 – Brasil	Matrícula online, com entrega posterior de documentação física	E-mail: cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br WhatsApp: (87) 99922-7302 Google Meet - Agendamento realizado pelo e-mail da Secretaria do Campus Floresta ou pelo WhatsApp
Campus Salgueiro: Endereço: BR 232, Km 508, sentido Recife Bairro: Zona Rural Município: - Salgueiro – PE	8: 00 às 12:00 14:00 às 17:00	Email: cs.sca@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 9 8819-2921 (whatsapp)
Campus Ouricuri: Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 Ouricuri/PE	8: 00 às 12:00 14:00 às 17:00	Email: co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Santa Maria da Boa Vista: Endereço: BR 428, Km 90 Bairro: Zona Rural Município: Santa Maria da Boa Vista	8: 00 às 12:00 14:00 às 17:00	Email: csM.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Serra Talhada: Endereço: Rodovia PE 320, KM 126 Bairro: Zona Rural Município: Serra Talhada/PE,	8: 00 às 12:00 14:00 às 17:00	Email: cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se a este Edital todas as normas estabelecidas nos Editais do Processo Seletivo nº 32/2021 e 34/2021.

É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

A qualquer tempo, o IIFSERTA OPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Maria do Socorro Tavares Cavalcante
Pró-reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo I

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1ª Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, _____, de _____, de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ (nacionalidade , profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ___/___/_____, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

_____, _____ de _____, de 20 ____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ Aluno (a) Matriculado(a) no
Curso de _____ comprometo-me a trazer no prazo de 60(sessenta) dias os
documentos abaixo relacionados:

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

_____, _____ de _____, de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE CURSOU INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos para os devidos fins, que o aluno(a) _____ ,
portador da Cédula de Identidade N° _____, CPF N° _____ cursou todas as
séries do Ensino Médio, integralmente em escola pública em conformidade com a Lei nº 12.711 de
29/08/2012, neste estabelecimento de Ensino.

Fico ciente, também, de que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro
e passível de apuração e penalidade na forma da lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Instituição de Origem(a)